

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971

Autoriza alienação de veículo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em concorrência pública, o automóvel usado de propriedade da Prefeitura, de Marca Ford-Galaxie, de fabricação nacional, 4 portas, 8 cilindros, 164 HP, cor preta-sidereal, com estofamento vermelho, chassi nº LA-54 - HB-12299, modelo 1968, bem como o seu equipamento, constando de aparelho de ar condicionado e rádio marca PHILCO, pelo preço mínimo de Cr\$ 14.000,00 (quatorze-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 18 de fevereiro de 1971.-


- Prefeito de Ituiutaba -

(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.-.